



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 333, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui a data comemorativa do aniversário de criação do Distrito de Palmitalzinho, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Caro Digital*
Edição de *21/10/24* página *277*

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica oficializado e instituído no calendário oficial de eventos do Município de Apiaí, o aniversário do Distrito de Palmitalzinho, a ser comemorado no dia 20 de abril, conforme Lei Municipal nº 016 de 2004, que oficializou a criação do Distrito.

§1º: A celebração do aniversário da criação do Distrito de Palmitalzinho será anualmente comemorada no final de semana do dia 20 de abril e, caso o dia 20 de abril ocorra no meio da semana, será comemorado no final de semana que antecede esta data.

§2º: O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades legalmente constituídas, comissões de moradores e com os comerciantes locais poderá organizar festividades de aniversário do Distrito de Palmitalzinho.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 25 de setembro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 421, de 05 de agosto de 2024, de autoria do Vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto.